



| ATIVIDADES DO COMÉRCIO E SERVIÇOS |

ORIENTAÇÕES PARA PADRONIZAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS

PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO SECRETARIA DE SAÚDE

ANEXO I – VERSÃO – 09.04.20

09/04/2020



#	ESTABELECIMENTOS	MEDIDA	PARÂMETRO
1	De Assistência a Saúde: Farmácias e Drogarias, Consultório Médicos, *Consultório Odontológico **Consultório Fisioterápico, Laboratórios de Análises Clínicas, Que se se enquadrem nas características.	Controle de entrada de clientes.	Estabelecer agenda para atendimento por hora com intervalo de 15 minutos entre um atendimento e outro para processo de desinfecção e sem sala de espera. *Somente atendimento urgência e emergenciais; **Continuidade dos tratamentos em andamento, e atendimento urgência e emergenciais, não sendo permitida a atividade de pilates; Sem aglomeração de pessoas na entrada, e com distâncias sinalizadas nos caixas e na porta de entrada para a organização das filas. Distancia entre as pessoas nas filas devem respeitar à distância de 1,5 mtrs.
2	Mercados, Açougues, Padarias e Mercarias, Distribuidoras de Alimentos e Bebidas e Produtos de higiene e congêneres;	Controle de entrada de clientes.	Sem aglomeração de pessoas na entrada, e com distâncias sinalizadas nos caixas e na porta de entrada para a organização das filas. Distancia entre as pessoas nas filas devem respeitar à distância de 1,5 mtrs.
3	Restaurantes e Lanchonete,	Até as 22hrs de segunda a sábado (excluindo o serviço de buffet).	Possibilidade de atendimento no local, regrada ao processo do ambiente possuir estrutura física que possibilite estar arejado e haver áreas distintas para o consumo do alimento e a do pagamento. Deve haver distância mínima entre as áreas as mesas de 2

			mtrs, e 1.5mtrs entre as pessoas, sem a aglomeração de pessoas.
4	Lojas de Conveniência,	Controle de entrada de clientes.	Sem aglomeração de pessoal, sendo vetado o consumo no local. Distancia entre as pessoas nas filas devem respeitar à distância de 1,5 mts;
5	Indústrias, Construtoras e Obras,	Elaboração do Plano de Contingencia para COVID-19;	
6	Distribuidoras de Encomendas e de Cargas,	Elaboração do Plano de Contingencia para COVID-19;	
7	Postos de Combustíveis e Conveniências nestes estabelecimentos,	O abastecimento deve ser realizado sem o condutor desembarcar do veículo.	Sem aglomeração de pessoal, sendo vetado o consumo no local. Distancia entre as pessoas nas filas devem respeitar à distância de 1,5 mts;
8	Funerárias,	Elaboração do Plano de Contingencia para COVID-19;	Em caso de óbito por suspeita ou confirmação de COVID-19, seguir a Nota Técnica 04/2020 da ANVISA.
9	Lotéricas,	Controle de entrada de clientes.	Sem aglomeração de pessoas na entrada, e com distâncias sinalizadas nos caixas e na porta de entrada para a organização das filas. Distancia entre as pessoas nas filas devem respeitar à distância de 1,5 mtrs.
10	Distribuidoras de Água e Gás,	Elaboração do Plano de Contingencia para COVID-19;	
11	Clínicas Veterinárias,	Atendimento com hora marcada, sem animais e tutores em sala de espera.	Estabelecer agenda para atendimento por hora com intervalo de 15 minutos entre um atendimento e outro para processo de desinfecção e sem sala de espera.

12	Serviços de Telecomunicações, Internet e Call Center,	Controle de entrada de clientes.	Atendimento somente em regime de plantão e com agendamento.
13	Órgãos de Imprensa,	Elaboração do Plano de Contingencia para COVID-19;	Atendimento somente em regime de plantão e com agendamento.
14	Segurança e Vigilância,	Elaboração do Plano de Contingencia para COVID-19;	Atendimento somente em regime de plantão e com agendamento.
15	Coleta de Lixo,	Elaboração do Plano de Contingencia para COVID-19;	Atendimento somente em regime de plantão e com agendamento.
16	Agropecuárias e lojas de Ração Animal ou Nutrição Animal,	Controle de entrada de clientes.	Sem aglomeração de pessoas na entrada, e com distâncias sinalizadas nos caixas e na porta de entrada para a organização das filas. Distancia entre as pessoas nas filas devem respeitar à distância de 1,5 mtrs;
17	Igrejas e Atividades Religiosas,	Atividades religiosas de qualquer natureza por meio de aconselhamentos individuais.	Vetado Cultos ou Missas. Recomenda-se utilização de meios virtuais, não sendo permitida nenhuma atividade que gere aglomeração pública. A arrecadação dos dízimos deverá ser realizada via atividades bancárias.
18	Transporte de Táxi,	Controle da quantia de clientes.	Limitar no máximo de 1 passageiro a ser transportado por janela; as mesmas devem estarem abertas por todo o trajeto. O taxista deve realizar a limpeza e a desinfecção do veículo na parte interna a cada transporte tendo a disposição dos transportados álcool gel para uso.
19	Instituições Financeiras,	Controle de entrada de clientes.	Sem aglomeração de pessoas na entrada, e com distâncias sinalizadas nos caixas e na porta de

			<p>entrada para a organização das filas.</p> <p>Distancia entre as pessoas nas filas devem respeitar à distância de 1,5 mtrs.</p>
20	Serviços Postais ,	Controle de entrada de clientes.	<p>Sem aglomeração de pessoas na entrada, e com distâncias sinalizadas nos caixas e na porta de entrada para a organização das filas.</p> <p>Distancia entre as pessoas nas filas devem respeitar à distância de 1,5 mtrs.</p>
21	Lojas de Materiais de Construção e Auto Peças	Controle de entrada de clientes.	<p>Sem aglomeração de pessoas na entrada, e com distâncias sinalizadas nos caixas e na porta de entrada para a organização das filas.</p> <p>Distancia entre as pessoas nas filas devem respeitar à distância de 1,5 mtrs.</p>
22	Serviços de Hospedagem	<p>Limitar a hospedagem em quarto single com banheiro individual.</p> <p>Ampliar horário das refeições e espaçamento entre as mesas.</p>	<p>Manter no máximo em cada quarto a quantia de 1 pessoa, exceto quando de necessidade da presença por responsável legal (idoso, criança e casal).</p> <p>Estabelecer nas áreas de alimentação a posição entre as mesas as quais devem estar no mínimo uma da outra na distância de no mínimo 2 mtrs.</p>
23	Lavanderia	Controle de entrada de clientes na quantia compatível com a o número de equipamentos de lavagem de roupas.	Sinalizar caixas e espaço de espera com à distância de 1,5 mtrs.
24	Borracharia Oficinas Mecânicas Auto Elétricas	Controle de entrada de clientes na quantia compatível com a o número de atendentes.	<p>1 (uma) pessoa (clientes e colaboradores) para cada 15 m² de área de livre circulação.</p> <p>Sinalizar caixas e espaço de espera com à distância de</p>

	Chapeação Lava Car Bicicletarias Serviço de Guincho Serviços gerais de auto som e congêneres		1,5 mtrs.
25	Atividades de Advogados e Contadores	Atendimento com hora marcada.	Estabelecer agenda para atendimento por hora com intervalo de 15 minutos entre um atendimento e outro para processo de desinfecção e sem sala de espera.
26	Feira Livre – Somente a comercialização de gêneros alimentícios essenciais à população, especialmente os de origem hortifrutigranjeiros.	Estabelecer distancia de segurança entre as barracas.	Manter a distância mínima de 5 metros entre as barracas, proibindo a colocação de mesas e cadeiras. Fica vetado o consumo de qualquer produto no local ou nas imediações da Feira-Livre.
27	Lavanderia Hospitalar e Industrial	Elaboração do Plano de Contingencia para COVID-19;	RDC 06 de 30 de janeiro de 2012 .
28	Medicina e Segurança do Trabalho	Atendimento com hora marcada.	Estabelecer agenda para atendimento por hora com intervalo de 15 minutos entre um atendimento e outro para processo de desinfecção e sem sala de espera.
29	Clínicas estéticas, Salão de Beleza.	Controle de entrada de clientes na quantia compatível com a o número de atendentes.	Estabelecer agenda para atendimento por hora com intervalo de 15 minutos entre um atendimento e outro para processo de desinfecção da área de atendimento.
30	Academias de Ginastica, Musculação e afins.	Controle de entrada de clientes na quantia compatível com a o número de Professores.	Estabelecer agenda para atendimento por hora com intervalo mínimo de 15 minutos com a quantia de 4 pessoas por aula, evitando a aglomeração de

<p>31 Estabelecimentos de atividade livre (Escolas de Música, Idiomas, Coaching, Personal Trainer, etc) e de EAD (escritórios) compatíveis com o serviço de atendimento individual.</p>	<p>Atendimento com hora marcada.</p>	<p>Estabelecer através de agenda para atendimento por hora com intervalo de 15 minutos entre os atendimentos para processo de desinfecção dos equipamentos e local. Fica vetado as atividades em grupo.</p>
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO

PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS AOS ESTABELECIMENTOS

- Controle do fluxo de pessoas conforme o decreto em vigor.
- Não utilização de mão de obra de idosos (acima de 60 anos) e grupos de risco.
- Disponibilização de locais e produtos como álcool gel, água e sabão para higienização frequente dos trabalhadores.
- Conscientização dos colaboradores sobre condutas de prevenção ao contágio e combate ao vírus no ambiente de trabalho, público e doméstico.
- Regulação do uso de espaços comuns para refeições, descanso ou outros, evitando aglomerações.
- Exigência aos funcionários que adotem as medidas de higiene e prevenção à contaminação.
- Manutenção dos ambientes ventilados e limpeza do ar-condicionado.
- Manutenção da higienização dos locais de uso comum, especialmente banheiros, com lixeiras que dispensem o toque das mãos.
- Exigência de que os funcionários evitem o contato corporal (aperto de mão, beijo, abraço).
- Organização e diluição do fluxo de pessoas na entrada e saída da indústria, para evitar contato físico.
- Preferência pela compra da matéria-prima via internet, telefone, delivery ou meio não presencial.
- Proibição do compartilhamento de copos, pratos e talheres não higienizados.
- Orientação quanto às medidas a serem adotadas durante o transporte público.
- Adoção das medidas para diminuir a intensidade e a duração do contato entre trabalhadores e o público externo.
- Determinação para a utilização individual dos elevadores (se houver).
- Distribuir a força de trabalho ao longo do dia, evitando a concentração de pessoas num único período.
- Desinfecção das superfícies das mesas após cada refeição.
- Determinar ao funcionário com sintomas da doença que procure uma Unidade Básica de Saúde imediatamente, orientando-o a se isolar das demais

pessoas.

- Disponibilização de máscaras quando o espaçamento entre funcionários for menor que o recomendado.
- Incentivar aos usuários a venda por meio eletrônico, telefone, delivery e drive thru.
- Incentivar o conhecimento dos produtos disponíveis antes que o cliente adentre ao estabelecimento.
- Controlar o acesso das pessoas respeitando o máximo de quatro a cada 100 m² ou o máximo de uma pessoa por vez em lojas pequenas.
- Organizar filas (se houver) orientando clientes a manterem distância mínima de dois metros entre si.
- Disponibilizar aos usuários, na entrada e nos caixas, álcool 70%, álcool gel ou similar e recomendar higienização das mãos antes de entrar e após o empacotamento e pagamento.
- Disponibilizar aos funcionários álcool 70%, álcool gel ou similar, exigindo-lhes a higienização das mãos com frequência, antes de cada atendimento.
- Suspender o serviço de empacotamento, quando possível, orientando o usuário a desenvolvê-lo.
- Não divulgar promoções que gerem o aumento exagerado da busca pelo estabelecimento.
- Exigir que apenas uma pessoa da família adentre ao estabelecimento para as compras e evitar o acesso de crianças.
- Propiciar o mínimo de dois metros entre os colaboradores, implantar rodízio para diminuir o fluxo no mesmo horário ou exigir o uso de máscaras se não for possível o distanciamento.
- Exigir higienização frequente dos equipamentos e objetos usados durante o trabalho, em especial as bancadas e máquinas de cartão.
- Evitar que o funcionário do caixa exerça outras atividades dentro do estabelecimento.
- Não utilizar de mão-de-obra de pessoas acima dos 60 anos e demais grupos de risco.
- Disponibilizar locais e produtos como álcool gel, água e sabão para higienização frequente dos colaboradores.
- Conscientizar sobre as condutas de prevenção ao contágio e combate ao vírus no ambiente de trabalho, público e doméstico.
- Regular o uso dos espaços comuns para refeições, descanso ou outros para evitar aglomeração; não sendo possível, orientar que utilizem máscaras e

equipamentos de prevenção individual.

- Exigir medidas de higiene e outras de prevenção à contaminação.
- Manter os ambientes ventilados e a limpeza do ar-condicionado.
- Manter higienizados locais de uso comum, como banheiros, com lixeiras que dispensem o toque das mãos para utilização.
- Exigir que funcionários evitem o contato corporal entre eles e com os clientes.
- Diluir o fluxo de pessoas na entrada e saída para evitar o contato físico.
- Preferir a venda via internet, telefone, delivery ou outro meio não presencial.
- Proibir o compartilhamento de copos, pratos e talheres não higienizados.
- Distribuir a força de trabalho ao longo do dia, evitando aglomerações num único período.
- Desinfetar superfícies das mesas após cada refeição.
- Orientar os funcionários quanto ao uso do transporte público, para a prevenção do contágio.
- Reduzir a intensidade e a duração do contato entre trabalhadores e o público externo.
- Determinar a utilização individual dos elevadores, quando houver.
- Higienizar carrinhos de mercadorias com frequência, especialmente os puxadores.
- Determinar ao funcionário com sintomas da doença que procure uma Unidade Básica de Saúde do seu Bairro imediatamente, orientando-o a se isolar das demais pessoas.

CONDUTAS RECOMENDADAS AS ATIVIDADES AOS ESTABELECIMENTOS

- Trabalho remoto para todas as funções em que for possível.
- Implantação de horas de trabalho escalonadas para reduzir aglomeração no transporte público.

- Evitar viagens de trabalho aéreas ou rodoviárias intermunicipais e interestaduais em coletivos.
- Restringir ou proibir atendimento de idosos e pessoas com comorbidades em locais com risco maior de infecção.
- Seguir orientações da Vigilância em Saúde para atividades de risco.
- Evitar mão de obra dos que convivem imprescindivelmente com pessoas a partir de 60 anos, portadoras de doenças crônicas e/ou cardiovasculares, diabéticos, hipertensos e com imunidade ou saúde debilitada.